



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 25/2021

Ref.: Homologação de ad referendum

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, homologou o ad referendum nas atas da eleição para representação (Docente MS-3 e Discente da Pós-Graduação) junto a Congregação da FEF – mandato tampão, até dezembro de 2021.

MS-3:

Professor Doutor Bruno Rodrigues - Titular

PÓS-GRADUAÇÃO:

Maísa Ferreira – Titular

Mateus Henrique de Oliveira – Suplente

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AF72DA6D DEE14EE2 B47B23FD 404BD9C3





RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 26/2021

Normas e calendário para a realização da consulta à comunidade para a escolha do(a) Diretor(a) da FEF

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou as normas e o calendário para a realização da consulta à comunidade para a escolha do(a) Diretor(a) da FEF, como segue:

Artigo 1º - A consulta à comunidade com caráter indicativo à Congregação da Faculdade de Educação Física para a composição da lista tríplice para escolha do(a) diretor(a) obedecerá às regras previstas na presente Deliberação e será promovida pela Congregação, nos termos dos Estatutos e Regimento Geral da Universidade. A consulta para escolha do(a) diretor(a) processar-se-á por meio eletrônico de votação e totalização, sendo possível que o processo de consulta ocorra por cédula impressa no caso de problemas técnicos no sistema eletrônico.

§ 1º - Para a eleição por sistema eletrônico de votação, será utilizada ferramenta já configurada pelo Centro de Computação - Unicamp.

§ 2º - O sistema eletrônico enviará um e-mail com o comprovante de votação, que poderá ser verificado logo após o eleitor depositar seu voto, constituindo este a garantia de que a cédula de votação foi recebida e registrada no sistema.

§ 3º - Para garantir a realização de votos secretos, não será possível a identificação dos candidatos votados a partir dos comprovantes de votação emitidos pelo sistema eletrônico de votação.

§ 4º - Para a votação é obrigatório o uso de e-mail institucional pessoal, isto é, vinculado exclusivamente a um único membro da comunidade votante.

Artigo 2º - A consulta ocorrerá em dois turnos, nos meses de abril e maio do último ano de vigência do mandato do diretor(a) nas seguintes datas:

I – primeiro turno, na penúltima terça e quarta feiras do mês de abril;

II – segundo turno, na primeira terça e quarta feiras do mês de maio;

Artigo 3º - No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar à comissão organizadora da consulta:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Programa de trabalho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



A divulgação do programa de trabalho é permitida, por qualquer meio, após a efetivação da inscrição.

Artigo 4º - Não haverá segundo turno, caso no primeiro um candidato obtenha mais de 50% da soma dos votos ponderados válidos das categorias docente, discente e de servidores técnicos administrativos.

Parágrafo único – Integrarão a lista a ser encaminhada à Congregação da Faculdade de Educação Física os nomes dos três candidatos a diretor(a) mais votados no primeiro turno e, havendo o segundo turno, a lista será composta de acordo com a ordem de votação do segundo turno e o terceiro indicado será o terceiro colocado no primeiro turno. Em caso de candidato único e/ou dois candidatos, a congregação respeitará a ordem dos mais votados e complementarará a lista tríplice com nome(s) referendado(s) pela mesma.

Artigo 5º - A Congregação em sessão ordinária do último ano de mandato do diretor(a), constituirá a comissão organizadora da consulta, encarregada de proceder a sua realização, com a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes docentes indicados por seus pares, sendo um de cada nível da carreira docente (MS-3, MS-5 e MS-6); na ausência de docentes em determinado nível da carreira, a representação na comissão será indicada pela Congregação da FEF.

II - 2 (dois) membros da representação discente e seus respectivos suplentes, indicados por seus pares, sendo um do Curso de Graduação em Educação Física e outro do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

III - 1 (um) membro da representação da carreira PAEPE, indicado por seus pares.

§ 1º - A comissão organizadora será presidida por um dos representantes docentes, observados os critérios de titulação e antiguidade na função.

§ 2º - A Secretaria da Faculdade Educação Física atuará como secretaria executiva da comissão.

§ 3º - Compete à comissão organizadora da consulta:

- a) Coordenar, fiscalizar e administrar a consulta.
- b) Regular a propaganda das candidaturas.
- c) Promover e coordenar debates entre as candidaturas.
- d) Deliberar sobre recursos interpostos.
- e) Indicar e convocar, por meio da direção da unidade, mesários para as mesas receptoras de votos.
- f) Proceder à apuração dos votos.
- g) Decidir sobre impugnação de votos e examinar a procedência dos recursos.
- h) Atuar como junta apuradora e compiladora de votos.
- i) Divulgar o resultado da consulta e encaminhá-lo à congregação.
- j) Lavrar a ata relativa ao processo de consulta.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



Artigo 6º - A comissão organizadora da consulta receberá as inscrições de candidatos a partir da primeira quinta-feira de março até o último dia útil da terceira semana desse mês.

§ 1º - Poderão candidatar-se os docentes em exercício na Faculdade de Educação Física, portadores, pelo menos do título de Doutor e em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, em consonância com a legislação superior da universidade.

§ 2º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data fixada no caput, a comissão divulgará a relação dos candidatos oficialmente registrados.

§ 3º - O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão em prazo não superior a 24 horas, a partir da divulgação da relação dos inscritos, devendo a comissão julgar os recursos em prazo não superior a dois dias úteis.

§ 4º - Participarão automaticamente do segundo turno da consulta apenas os dois candidatos mais votados no primeiro turno.

§ 5º - É vedada aos membros da comissão organizadora a inscrição como candidatos a diretor(a).

Artigo 7º - A comissão organizadora da consulta divulgará a lista dos votantes por categoria, composta de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, até 15 de abril, tendo por base a situação funcional ou de matrícula em 1º de abril do ano da consulta.

§ 1º - São votantes docentes todos os professores na ativa, integrantes da Carreira do Magistério Superior das Partes: Permanente, Suplementar em Extinção e Especial do QD-UNICAMP da Faculdade de Educação Física. Docentes admitidos em caráter temporário não compõem a lista de votantes.

§ 2º - São votantes discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Educação Física e do Pós-Graduação em Educação Física (Stricto Sensu e Lato Sensu) que não estejam com matrícula trancada.

§ 3º - São votantes na categoria dos servidores técnico-administrativos, os servidores na ativa, diretamente vinculados à Faculdade de Educação Física.

§ 4º - A Comissão deliberará sobre os recursos interpostos relativos à composição das listas de votantes até as 17h do segundo dia útil após a sua divulgação.

Artigo 8º - No processo de votação, o eleitor deverá votar:

I – no primeiro turno, apenas no nome de um dos candidatos oficialmente inscritos;

II – no segundo turno, apenas no nome de um dos candidatos mais votados no primeiro turno.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo implicará na anulação automática do voto.



Artigo 9º - Na apuração, os votos de cada categoria serão ponderados de acordo com o disposto na alínea "g" do Inciso I do Artigo 48 dos Estatutos da Universidade, mediante a aplicação da seguinte proporcionalidade: 3/5 para os votos da categoria docente, 1/5 para os votos da categoria discente e 1/5 para os votos da categoria dos servidores técnicos e administrativos.

§ 1º - Os votos brancos e nulos não serão computados como válidos.

§ 2º Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria, conforme regimento da universidade.

§ 3º A apuração dos votos será realizada pela comissão organizadora da consulta que se responsabilizará pelo sigilo dos votos e pela integridade e correção do sistema de votação;

§ 4º - A apuração dos votos será realizada pela comissão organizadora da consulta, após o término do período de votação.

§ 5º - Cada candidato poderá indicar um fiscal que interagirá com a comissão organizadora da consulta.

§ 6º - A apuração será feita por categorias:

- (a) Docentes;
- (b) Servidores Técnico-Administrativos;
- (c) Discentes.

Artigo 10 - A comissão organizadora da consulta proclamará os resultados dos dois turnos no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da votação.

§ 1º - Os candidatos poderão recorrer dos resultados dos dois turnos da consulta até às 17h30 do primeiro dia útil após a sua proclamação.

§ 2º - A comissão deverá julgar os recursos até 24 horas após a sua interposição.

Artigo 11 - Até 24 horas após o vencimento dos prazos estabelecidos no artigo anterior, a comissão organizadora da consulta encaminhará à Congregação a ata final da Consulta.

Artigo 12 – A comissão organizadora da consulta baixará as normas complementares que forem necessárias para a sua realização, podendo inclusive disciplinar a divulgação de propaganda pelos candidatos, sempre em consonância com a legislação superior da universidade e com o disposto nesta deliberação.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Artigo 13 – A congregação poderá rever qualquer decisão da comissão organizadora da consulta, desde que convocada extraordinariamente e nos termos regimentais e tão somente para esta finalidade.

Artigo 14 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Congregação-FEF de 27/10/1993, a Resolução Congregação-FEF Nº 02/2010 e Resolução Congregação-FEF Nº 03/2010.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CCEB3B1C 82C740D8 A4F8ECE2 A7DDD08F





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 27/2021

Ref.: Candidatas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico
Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação - 2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou as inscrições das candidatas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação – 2021.

Candidatas:

- Professora Doutora Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil
- Professora Doutora Paula Teixeira Fernandes

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
25831528 25E64901 A38D0D14 03AC0566





RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 28/2021

Ref.: Comissão de Especialistas para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação – 2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, constituiu a Comissão de Especialistas para emissão de parecer de mérito, com indicação ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação – 2021, ficando a mesma composta pelos Professores Doutores:

Titulares:

Prof. Dr. Eduardo Kokubun - Professor Titular - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Instituto de Biociências de Rio Claro, Departamento de Educação Física

Prof. Dr. Tarcísio Mauro Vago - Professor Titular - Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Educação Física

Prof. Dr. Luis Mochizuki - Professor Associado - Universidade de São Paulo - EACH-USP

Suplentes:

Prof.Dr. Hugo Tourinho Filho - Professor Associado - Universidade de São Paulo, Escola de Educação Física e Esporte

Prof. Dr. Rômulo Araújo Fernandes - Professor Associado - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente, Departamento de Educação Física

Profa. Dra. Myrian Nunomura - Professora Titular - Universidade de São Paulo, Escola de Educação Física e Esporte

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0593DB5B 9D6B4EDD AA635D34 B04683EA





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 29/2021

Ref.: Resolução Interna DEFH-FEF Nº 05/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o edital de abertura para inscrições do concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na Área de Estratégias Metodológicas de Pesquisa em Educação Física, na disciplina EF116 - Teorias do Conhecimento, do Departamento FEF – Multidepartamental, da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
164CCF02 01A54AE5 8EC712EF 7489164C





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 30/2021

Ref.: Resolução Interna CODESP-FEF Nº 08/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional entre a Unicamp e a Universidad Del Bío-Bío, tendo como executor o Professor Doutor Edison Duarte.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1D6608AC F87F4F43 9CF0DC2E B1285E74





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 31/2021

Ref.: Resolução Interna CODESP-FEF Nº 09/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o parecer favorável referente a prestação de contas do Convênio 927.23 Cursos/Extcamp/FEF, período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C582DF04 6D5845BA 9B67CE64 C4F9BEF1





RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 32/2021

Ref.: Resolução Interna CODESP-FEF Nº 13/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o parecer favorável referente a prestação de contas do Convênio 99.91-APS/FEF/Práticas Esportivas, período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
671B4636 69EB4AC9 B080E15B 16CF119F





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 33/2021

Ref.: Resolução Interna CODESP-FEF Nº 10/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o oferecimento do Curso de Difusão Científica Exercício Físico na Síndrome Pós-Aguda de Covid-19, tendo como responsável o Professor Doutor Bruno Rodrigues.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
683FBA05 369649A3 9482737C 5FA0E2DB





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 34/2021

Ref.: Resolução Interna DEFH-FEF Nº 07/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o parecer favorável à solicitação do Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto para o exercício de atividade simultânea, junto Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), pelo prazo indefinido (até 01 hora semanal).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
34535731 A0C3440E A0275F98 B31B8BC6





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 35/2021

Ref.: Resolução Interna DCE-FEF Nº 08/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o parecer favorável à solicitação do Professor Doutor João Paulo Borin para o exercício de atividade simultânea, junto Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), pelo prazo de 12 meses (até 01 hora semanal).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
79CF1ACB 09144C0C B00247C2 EA53DA60





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 36/2021

Ref.: Resolução Interna DEFH-FEF Nº 09/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o parecer favorável ao Relatório Parcial das Atividades desenvolvidas pela Professora Doutora Myrian Nunomura, na condição de Professor Colaborador, no período de 01.09.2019 a 01.05.2021 e o Plano de Trabalho para o ingresso no programa, no período de 01.09.2021 a 31.08.2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
63FFA1ED 09004D26 BAA153F1 9FD8BB32





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 37/2021

Ref.: Resolução Interna CPG-FEF Nº 28/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o recredenciamento da Professora Colaboradora Myrian Nunomura, no Programa de Pós-Graduação da FEF, no período de 01.09.2021 a 31.08.2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7154D3D1 7A114E03 B477A594 31D8EB2B





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 38/2021

Ref.: Resolução Interna CPG-FEF Nº 27/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o catálogo dos cursos de Pós-Graduação 2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
40107806 39774C8B 974F0BC2 5410DE17





RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 39/2021

Ref.: Resolução Interna CPG-FEF Nº 29/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o relatório do Estágio de Pós-Doutorado da Professora Doutora Catarina de Andrade Barboza, no período de maio de 2018 a abril de 2021, sob a supervisão do Professor Bruno Rodrigues.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E0AE5AD4 E61D4AB3 B210EF3B CD839898





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 40/2021

Ref.: Resolução Interna CPG-FEF Nº 30/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o cadastramento do Professor Doutor Allan da Silva Pinto, como participante temporário, no Programa de Pós-Graduação da FEF.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D44C61EA 569E40C2 ADDA0CE1 C88C64AD





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 41/2021

Ref.: Resolução Interna CODESP-FEF Nº 14/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou o Termo Aditivo 01 e o Plano de Trabalho ao Convênio de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas e a Associação Educacional Escola Castanheiras, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, tendo como executor o Professor Doutor Marco Antonio Coelho Bortoleto.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
64469820 28664256 81C07248 A3DCBF05





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 42/2021

Ref.: Resolução Interna CPG-FEF Nº 40/2021

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, homologou o resultado final do processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado, com ingresso em agosto de 2021.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de junho de 2021

Prof. Dr. Orival Andries Junior
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Júnior, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 01/07/2021, às 09:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8B60EB8B BD0B4745 BD6E759D 66047B8C

